

**RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR
(RDQA)**

2º QUADRIMESTRE DE 2020

**H. G. C. – HOSPITAL GERAL DE
CAMPINAS LTDA.**

INSTITUIÇÃO	H. G. C. – HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA.
Processos Administrativos SEI	PMC.2020.00015827-15
Termo de Contrato	Nº 083/2020
Modalidade: Contratação Direta	Nº 063/2020
Fundamentação	Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993
Vigência	17/06/2020 a 16/12/2020 (6 meses)

Objeto - Leitos de UTI

Disponibilização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas no documento SEI 2539155 - Proposta e no documento SEI 2527266 - Projeto Básico e em conformidade com os critérios previstos na Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020; Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020; na - RDC nº 07/2010 – ANVISA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e,

Objeto - Leitos de Enfermaria

Disponibilização de leitos de enfermaria clínica de retaguarda, para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas no documento SEI 2539155 - Proposta e no documento SEI 2527267 - Projeto Básico e em conformidade com os critérios previstos na Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020; RDC nº 50/2002 – ANVISA; na Nota Técnica ANVISA - Orientações para Serviços de Saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2, atualizada em 01/04/2020; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Disponibilização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas no documento SEI 2539155 - Proposta e no documento SEI 2527266 - Projeto Básico e em conformidade com os critérios previstos na Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020; Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020; na - RDC nº 07/2010 – ANVISA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e,

Setembro/2020



1. Justificativa

A Contratação Emergencial Leitos de UTI Adulto se encontra fundamentado, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Foram avaliados os impactos das intervenções adotadas de forma precoce ou tardia no quantitativo de mortes, necessidade de hospitalização e UTI, o quantitativo populacional ajustado pela DEVISA à realidade do município de Campinas, encontra-se detalhado no documento SEI 2385846 e sintetizada na tabela abaixo:

Cenário	Mortes	Hospitalização	UTI
1 Sem medidas de mitigação	6.614	35.627	8.768
2. Com distanciamento social de toda população	3.599	20.070	4.772
3. Com distanciamento social e reforço idosos	3.041	18.495	4.033
4. Com supressão tardia	1.183	6.787	2.643
5. Com supressão precoce	254	1.436	330

Dessa forma, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por Infecção Humana pelo novo



Secretaria Municipal de Saúde

Coronavírus (COVID-19), resta evidenciada a necessidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) acima da capacidade instalada atual do Município de Campinas.

O Município de Campinas possui, nos hospitais da rede pública, o seguinte quantitativo de leitos de UTI:

Unidade Hospitalar	UTI	Nº leitos conveniados
Hospital Dr Mário Gatti	Adulto	16
	Pediátrica	10
Hospital Ouro Verde	Adulto	40
	Pediátrica	15
Hospital Celso Pierro	Adulto	13
	Coronariana	4
	Pediátrica	5
	Neonatal	12
Irmandade	Adulto	2
Maternidade	Adulto Gestante	5
	Neonatal	22
Beneficência	Adulto	14

Considerando somente os leitos de UTI Adulto, resta demonstrado que o município possui 90 leitos de UTI adulto justificando a necessidade imediata de ampliação dos respectivos leitos.

Para atendimento da demanda de ampliação dos leitos de UTI, visando o enfrentamento da pandemia de coronavírus, importante que o serviço seja prestado dentro de uma unidade hospitalar, em atendimento aos regramentos sanitários expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e, ainda, em consonância com as normas expedidas pelo Ministério da Saúde (MS).

Nesse aspecto, para o enfrentamento da pandemia, o Ministério da Saúde e a ANVISA editaram recentes normativas para o atendimento de pacientes em Unidades de Terapia Intensiva, assim a Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020, a Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020 e a RDC nº 07/2010 – ANVISA.

Dessa forma, ciente de que a ampliação nos hospitais da rede pública seria insuficiente para atender à necessidade de ampliação, a Secretaria Municipal de Saúde demandou de outros hospitais estabelecidos no Município de Campinas à oferta desses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde



serviços, o Hospital Geral de Campinas apresentou interesse na oferta de leitos de UTI Adulto e Enfermaria (2352515).

Na oportunidade o processo PMC.2020.00015827-15 foi remetido a Coordenadoria de Vigilância Sanitária - DEVISA/SMS para avaliação, conforme SEI Ofício PMC-SMS-DGDO (2352552).

Para atendimento de pacientes adultos em unidades de terapia intensiva, o preço unitário corresponde ao valor da diária, regramento instituído pelo Ministério da Saúde.

Para tanto, solicitamos à Rede Mario Gatti de Urgência e Emergência a descrição detalhada do valor da diária da internação do leito de UTI Adulto. Referido estudo foi remetido mediante a mensagem eletrônica inserida em 2385848 e está detalhado no documento 2385847, que, inclusive foi remetido pela Rede Gatti ao Departamento Regional de Saúde – DRS VII e encontra-se inserido no Plano de Contingência Regional, inserido no documento SEI 2385849.

O preço unitário referente a cada diária de leito de UTI que não tiver sido ocupado, desde que disponibilizado à Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso da Secretaria Municipal de Saúde, é de 70% (setenta por cento) do valor de R\$ 2.460,98 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) por diária.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por recurso federal dos leitos habilitados junto ao Ministério da Saúde, portarias Nº 898, de 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 de Maio de 2020 e por recurso municipal dos demais não habilitados, mas necessários, para suprir a necessidade instalada no município.

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a coordenadoria setorial de regulação e acesso.



1. Introdução

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar nº. 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, seu **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** - referente ao 2º quadrimestre parcial, meses JUNHO A AGOSTO, do exercício de 2020.

2. Composição do RDQA – 2ª Quadrimestre

- **CONTRATO 83/20** - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2558364), iniciado em 17/06/2020, pelo período de 6 (seis) meses, a partir da assinatura da Ordem de Serviço, com a Proposta de contratação de 15 leitos de UTI e 24 leitos de Enfermaria.
- **TERMO DE ADITAMENTO 105/2020** - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2812928), Constitui o presente, a **supressão de 39,69%** do contrato 83/20, a partir de 25/08/2020.

2.1 Contrato 83/20:

Em TENDIMENTO AO DECRETO Nº 15.291 DE 18/10/2005, ARTIGO 11, §§ 2º E 3º, a presente contratação encontra fundamento na situação de calamidade pública declarada para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), mediante o Decreto Municipal nº 20.782 de 21 de março de 2020 e posteriores alterações - Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2546768).

Foram avaliados os impactos das intervenções adotadas de forma precoce ou tardia no quantitativo de mortes, necessidade de hospitalização e UTI, o quantitativo populacional ajustado pela DEVISA à realidade do município de Campinas, encontra-se



Secretaria Municipal de Saúde

detalhado no documento SEI 2539607 - Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2546768).

Dessa forma, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), restou evidenciada a necessidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) acima da capacidade instalada atual do Município de Campinas, objeto da presente contratação - Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2546768).

Também foi procedida a instrução processual, com a extensa pesquisa aos docs. (doc. 2539534, 2539538, 2539546, 2539572, 2539578, 2539583, 2539155, e formação de preços (2542447), sagrou-se como empresa mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, a empresa H.G.C. - HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA - CNPJ 04.425.244/0001-77 - Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2546768).

Documentos que embasam a contratação constam no Processo SEI PMC.2020.00015827-15, que pode ser consultado na íntegra no Portal Transparência – Despesas COVID, os quais destaco: Justificativa PMC-SMS-DGDO (2539607), Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2546768), Parecer PMC-SMAJ-DAJ (2547307), Ata de Reunião (2547086), Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2547195), Parecer PMC-SMAJ-DAJ (2547307), Despacho PMC-SMS-GAB (2556609) e Autorização PMC-SMS-GAB (2556802).

Relativo à Habilitação dos leitos do HGC – Hospital Metropolitano foram publicadas as seguintes portarias:

- **Portaria 1424 de 27/05/2020**, publicada no DOU, e mantidas até julho de 2020, conforme informado pela CSPTA em documento E-mail CSAPTA - sol de Habilitação novos leitos (2955039), que também atualiza a solicitação da prorrogação de 9 leitos, que não foram aprovadas pela CIB, portanto na competência de agosto/2020 não há leitos habilitados de UTI COVID.
- **PORTARIA Nº 1.718, DE 8 DE JULHO DE 2020**, Desabilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e determina devolução de recursos disponibilizados ao Estado de São Paulo e Município de Campinas.



- **PORTARIA Nº 1.934, DE 3 DE AGOSTO DE 2020**, Torna sem efeito a Portaria nº 1.718/GM/MS, de 8 de julho de 2020, que desabilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e determina devolução de recursos disponibilizados ao Estado de São Paulo e Município de Campinas.

2.2 Composição dos Recursos Contratado:

O valor da despesa prevista será de até **R\$ 11.674.566,00** (Onze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais) - Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2546708) mediante produção e disponibilização aferida pela CSAPTA e CSRA / DEAR.

2.2.1 Quantitativo de leitos contratados / mês

Tipo de leito	Nº de leitos	Valor da diária efetivamente ocupada*1	Valor da diária disponibilizada e não efetivamente ocupada*2
UTI Adulto	15	R\$ 2.460,98	R\$ 1.722,68
Enfermaria Clínica	28	R\$ 998,00	R\$ 449,00

**1 ...”6.1.1. O preço unitário referente a cada diária de leito de UTI é de R\$ 2.460,98 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) por diária.”*

**2 ..”6.1.2. O preço unitário referente a cada diária de leito de UTI que não tiver sido ocupado, desde que disponibilizado à Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso da Secretaria Municipal de Saúde, é de 70% (setenta por cento) do valor indicado no item 6.1.1.*

**1 “ 6.1.3. O preço unitário referente a cada diária de leito de retaguarda de enfermaria é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) por diária.*

**2 “ 6.1.4. O preço unitário referente a cada diária de leito de retaguarda de enfermaria que não tiver sido ocupado, desde que disponibilizado à Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso da Secretaria Municipal de Saúde, é de 70% (setenta por cento) do valor indicado no item 6.1.3.*

As despesas referentes ao presente contrato serão empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI 2558305, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente nas seguintes dotações orçamentárias:



- 087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.39.50 FR: 05.312-007;
- 087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.39.50 FR: 01.312-000.

2.3 Execução contratual

Os serviços foram executados nas instalações da CONTRATADA estabelecida no Município de Campinas visando garantir o acesso aos pacientes do SUS mediante a regulação do quantitativo integral dos leitos ofertados, pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso, do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas do quantitativo integral dos leitos contratados.

Os serviços executados ocorreram com os profissionais e equipamentos da CONTRATADA, inclusive o fornecimento de todos os insumos necessários para realização da adequada assistência e atenção integral ao paciente internado, incluindo aqueles em estado crítico, como ventiladores mecânicos, monitores multiparâmetros, exames complementares laboratoriais e de imagem e todos os recursos diagnósticos e procedimentos terapêuticos, bem como sangue e hemoderivados, medicamentos, dietas, materiais, dentre outros necessários e indispensáveis ao tratamento do paciente, em conformidade com as especificações técnicas do Ministério da Saúde e demais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos serviços.

A CONTRATADA se comprometeu na assinatura do contrato ofertar e disponibilizar 100% (cem por cento) do quantitativo de leitos ofertados em sua proposta, encaminhando e atendendo o paciente na conformidade das rotinas e fluxos estabelecidos para a referência e contra-referência e, ainda, através dos sistemas indicados pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Toda produção SUS realizada foi apresentada para a Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial - CSAPTA, conforme os fluxos estabelecidos, informando a produção SUS no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do SUS, de acordo com os regramentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e conforme as orientações da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.



Todos os itens do Contrato estão descritos na íntegra disponíveis no SEI Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2558364).

A assinatura do Contrato 83/20 ([2558364](#)) ocorreu em 10/06/2020, e a assinatura da Ordem de Serviço ocorreu em 16/06/2020 (2579408), sendo, com início do fornecimento definido para o dia 17/06/2020, no qual a Entidade deveria disponibilizar a totalidade de leitos contratados (15 leitos de UTI e 28 leitos de Enfermaria), através da CSRA (Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso), a totalidade dos leitos.

No entanto, a Entidade nos informa através do Ofício Hospital Metropolitano (2582800), que devido as dificuldades de organização do hospital, só poderia disponibilizar os leitos a partir das 19:00 hs, do dia 17/06/2020. E em 18/06/2020, envia um novo documento, Despacho PMC-SMS-DGDO (2586091), informando que necessitará de 48 horas para conseguir compor toda a equipe médica, de enfermagem, e insumos, após as 18h00, a disponibilidade dos leitos, justificando a solicitação.

No Despacho PMC-SMS-DGDO (2589423) a Diretora do DGDO, Érika Guimarães, comunica ao Secretário de Saúde, Dr. Cármino de Souza, que a Entidade não conseguiria iniciar as atividades dentro do prazo estabelecido, solicitando ciência e orientação. Através do Despacho PMC-SMS-DEAR-CSRA (2610442), a CRSA informa a Diretora do DGDO, quanto ao atraso no início da disponibilização dos leitos constantes. Mediante a informação recebida, a Diretora do DGDO, através do Ofício PMC-SMS-DGDO (2613191) comunica ao Secretário de Saúde a necessidade de apuração da infração. E este, no Despacho PMC-SMS-GAB (2615211), encaminha ao Secretário de Assuntos Jurídicos para “análise e providencias providências no sentido de instaurar procedimento de apuração de penalidade referente à inexecução contratual.”

3. TERMO DE ADITAMENTO 105/2020

Consoante a oferta parcial dos leitos pela Entidade, vários atos administrativos foram realizados em nível de diretoria do DGDO e Vigilância Sanitária, gabinete dos secretários de saúde e assuntos jurídicos que resultou na supressão no número de leitos contratos conforme demonstra os Despachos e documentos complementares relacionados abaixo:



- Despacho PMC-SMS-GAB (2615211)
- Despacho PMC-SMAJ-GAB (2620171)
- Relatório PMC-SMS-DGDO (2624762)
- Ofício PMC-SMS-DGDO (2624793)
- Relatório PMC-SMS-DGDO (2636875)
- Despacho PMC-SMS-DGDO (2637087)
- Despacho PMC-SMS-DEAR-CSRA (2637511)
- Ofício PMC-SMS-DGDO (2642716)
- Despacho PMC-SMAJ-GAB (2666433)
- Despacho PMC-SMS-GAB (2672769)
- Despacho PMC-SMS-DA (2672957)
- Despacho PMC-SMS-DGDO (2675884)
- Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2683254)
- Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2683568)
- Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2691724)
- Parecer PMC-SMAJ-DAJ (2697537)
- Despacho PMC-SMAJ-GAB (2702004)
- Autorização PMC-SMS-GAB (2742909)
- Publicação (2749013)
- Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2812928)
- Despacho PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2825039)
- Extrato DOM (2825271)

À vista das informações e justificativas lançadas no processo SE PMC.2020.00029170-28, documentos (2679251, 2683254, 2675884 e 2739960), bem como os pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos (2697537 e 2702004), que indicam a ausência de impedimentos legais, com fundamento no artigo 4º-I, da Lei 13.979/20, o Sr. Secretário de Saúde, no documento Autorização PMC-SMS-GAB (2742909) - Publicação (2749013), autorizou:

- A supressão de **39,69% do Termo de Contrato nº 083/2020**, passando o valor total do ajuste a **R\$ 7.040.667,60 (sete milhões, quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.
- Em decorrência da redução, as quantidades contratadas passam a ser de **09 (nove) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - Adulto e de 17 (dezessete) Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda**.



4. DA PRODUÇÃO MENSAL E REPASSES

4.1 Produção Junho – Repasse 1º parcela realizado em Julho/2020

O relatório da CSAPTA inserido no Processo SEI PMC.2020.00015827-15, documento Despacho PMC-SMS-DEAR-CSAPTA (2648462), que informa o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: Período de 17/06/2020 a 30/06/2020 (até 210 diárias de UTI e 392 diárias de enfermaria) foram **49 (quarenta e nove) - diárias de UTI Adulto e 73 (setenta e três) - diárias de enfermaria**, que baseou o cálculo para emissão da Nota Fiscal NF 00004695 - 1 Parcela (2682344).

O relatório da CSRA inserido no documento nº 2662985 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 17/6 a 30/06, o número de diárias possíveis no mês foram de 210 diárias em **UTI Adulto COVID**, um total de **49 diárias disponibilizadas**, destas 41 foram efetivamente ocupadas, 05 diárias disponibilizadas para receber casos novos, 03 diárias disponibilizadas e bloqueadas, aguardando paciente regulado pela CSRA e 161 diárias inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.

O mesmo relatório da CSRA inserido no documento nº 2662985 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 17/6 a 30/06, o número de diárias possíveis no mês foram de 392 diárias em **Enfermaria de Clínica Médica COVID**, um total de **73 diárias disponibilizadas**, destas 69 foram efetivamente ocupadas, 0 diárias disponibilizadas para receber casos novos, 04 diárias disponibilizadas e bloqueadas, aguardando paciente regulado pela CSRA e 319 diárias inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.

Relativo as 161 diárias de UTI e 319 diárias de Enfermaria inconsistentes ou não disponibilizadas para a CSRA, considerando que o início do fornecimento do serviço, Ordem de Serviço (2579408), deveria ter ocorrido no dia 17/06/2020 e a disponibilização ocorreu, somente, a partir de 23/06/2020 de forma parcial, 4 leitos de UTI. Posteriormente no dia 26/06/2020 foram desbloqueados os demais leitos, mas não 100% disponibilizados de fato, dos quais somente 8 leitos puderam ser utilizados inicialmente, conforme



Secretaria Municipal de Saúde

registrado nos documentos [2610442](#) e [2616078](#), encaminhados pela Coordenadoria Setorial de Regulação do Acesso - CSRA.

Mediante os relatórios acima recebidos a composição do recurso para repasse da primeira parcela foi calculado na conformidade das Cláusulas 6 e 8 do Contrato 83/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2558364), no qual 49 diárias de UTI Adulto e 73 diárias de Enfermaria foram pagas no valor de 100%, totalizando o valor de **R\$ 193.442,00**, conforme é demonstrado no Despacho PMC-SMS-DGDO (2683565) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias disponibilizadas e ocupadas de UTI Adulto	49	R\$ 2.460,98	R\$120.588,02
Diárias disponibilizadas e não ocupadas UTI Adulto	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diárias disponibilizadas e ocupadas de Enfermaria	73	R\$ 998,00	R\$ 72.854,00
Diárias disponibilizadas e não ocupadas Enfermaria	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN			R\$ 193.442,00

Fonte: Ofício PMC-SMS-DGDO (2674361) / Despacho PMC-SMS-DGDO (2683565)

4.2 Produção Julho – Repasse 2º parcela realizado em Agosto/2020

O relatório da CSAPTA inserido no Processo SEI PMC.2020.00015827-15, documento nº 2754968, informa o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 01/07/2020 a 31/07/2020 (até 465 diárias de UTI e 868 diárias de enfermaria), foram de **278 (Duzentas e setenta e oito) - diárias de UTI Adulto e 417 (Quatrocentos e dezessete) - diárias de enfermaria**, que baseou o cálculo para emissão da Nota Fiscal 4699 - 2 PARC contrato 83/20 (2774382).

O relatório da CSRA inserido no documento nº 2753297 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 01/07/2020 a 31/07/2020, o número de diárias possíveis no mês foram de 465 diárias em **UTI Adulto COVID**, um total de **280**



Secretaria Municipal de Saúde

diárias disponibilizadas, destas 249 foram efetivamente ocupadas, 23 diárias disponibilizadas para receber casos novos, 08 diárias disponibilizadas e bloqueadas aguardando paciente regulado pela CSRA e 185 diárias inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.

O mesmo relatório da CSRA inserido no documento nº 2753297 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 01/07/2020 a 31/07/2020, o número de diárias possíveis no mês foram de 868 diárias em **Enfermaria de Clínica Médica COVID**, um total de **530 diárias disponibilizadas**, destas 426 foram efetivamente ocupadas, 86 diárias disponibilizadas para receber casos novos, 15 diárias disponibilizadas e bloqueadas, aguardando paciente regulado pela CSRA, 03 diárias disponibilizadas e bloqueadas por isolamento e 338 diárias inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.

Mediante os relatórios acima recebidos a composição do recurso para repasse da primeira parcela foi calculado na conformidade das Cláusulas 6 e 8 do Contrato 83/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2558364), no qual 278 diárias de UTI Adulto e 417 diárias de Enfermaria foram pagas no valor de 100% e 2 diárias de UTI Adulto e 113 diárias de Enfermaria foram pagas no valor de 70% totalizando o valor de **R\$ 1.182.705,60**, conforme é demonstrado no Despacho PMC-SMS-DGDO (2776972) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias disponibilizadas e ocupadas de UTI Adulto	278	R\$ 2.460,98	R\$ 684.152,44
Diárias disponibilizadas e não ocupadas UTI Adulto	2	R\$ 1.722,68	R\$ 3.445,36
Diárias disponibilizadas e ocupadas de Enfermaria	417	R\$ 998,00	R\$ 416.166,00
Diárias disponibilizadas e não ocupadas Enfermaria	113	R\$ 698,60	R\$ 78.941,80
TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN			R\$ 1.182.705,60

Fonte: Ofício PMC-SMS-DGDO (2776972) / Despacho PMC-SMS-DGDO (2776972)



Secretaria Municipal de Saúde

Importante: Anterior a elaboração do Despacho PMC-SMS-DGDO (2776972) que trás as informações necessárias à diretora do DGDO para a emissão da autorização do pagamento da 2º parcela do Contrato 83/20, nos foi remetido o despacho do Secretario de assuntos Jurídicos quanto a Decisão Judicial - penhora (2752365), autorizado pelo Sr Secretario de Saúde, Despacho PMC-SMS-GAB (2754407) e Despacho PMC-SMS-DGDO (2757071), no qual determinava que fosse penhorado 30% dos valores decorrentes da execução contratual tratada nestes autos, assim Despacho PMC-SMS-DGDO (2776972) de 13/08/2020 constou o seguinte cálculo:

Valor Total da Nota Fiscal - R\$ 1.182.705,60 (Hum milhão, cento e oitenta e dois mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos)

Valor a ser descontado pela PENHORA – R\$ 354.811,68 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Ocorre que a entidade no dia 14/08/2020 encaminha no E-mail referente ao Despacho 2784110 (2784176), no dia 17/08/2020, o documento *Despacho Agravo de Instrução Processual nº 2186925-75.2020.8.26.0000 (2784110)*, onde, " **CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO** ao recurso, para que a decisão agravada não produza efeitos até o julgamento pela Turma, tendo em vista a evidência na probabilidade de provimento do recurso, nos termos do art. 833, IX do CPC.". Mediante a isso foi emitida a Errata PMC-SMS-DGDO (2784185) que indicou que o valor para repasse da 2º parcela foi o constante na Nota Fiscal 4699 - 2 PARC contrato 83/20 (2774382).

4.3 Produção Agosto – Repasse 3º parcela realizado em Setembro/2020

Considerando o Termo de Aditamento nº 105/20 ([2812928](#)) da supressão do contrato 83/20 houve a redução no número de leitos contratados para 9 leitos de UTI COVID e 17 leitos de Enfermaria COVID que ocorreu a partir de 26/08/2020, assim, podemos informar:

O relatório da CSAPTA inserido no Processo SEI PMC.2020.00015827-15, documento nº 2862706, informa o quantitativo total de diárias efetivamente



Secretaria Municipal de Saúde

ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da COVID-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário do dia 01/08/2020 a 31/08/2020 (até 423 diárias de UTI e 791 diárias de enfermaria) foram de **259 (Duzentas e cinqüenta e nove) - diárias de UTI Adulto e 449 (Quatrocentos e quarenta e nove) - diárias de enfermaria**, que baseou o cálculo para emissão da Nota Fiscal de Serviço 4703 (2874266).

O relatório da CSRA inserido no documento nº 2864729 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 01/08/2020 a 31/08/2020, o número de diárias possíveis no mês foram de 423 diárias em **UTI Adulto COVID**, um total de **279 diárias disponibilizadas**, destas 223 foram efetivamente ocupadas, 49 diárias disponibilizadas para receber casos novos, 05 diárias disponibilizadas e bloqueadas aguardando paciente regulado pela CSRA, 02 diárias disponibilizadas bloqueado reserva interna de paciente da enfermaria COVID regulado e 144 diárias inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.

Observação: Considerando que a supressão do contrato para 9 leitos de UTI COVID e 17 leitos de Enfermaria COVID ocorreu somente a partir de 25/08/2020, segundo Processo Administrativo n.º PMC.2020.00015827-15 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Contratada: H. G. C. - HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA CNPJ nº 04.425.244/0001-77 Termo de Aditamento n.º 105/20 Termo de Contrato n.º 083/20 Objeto: supressão Assinatura: 25/08/2020. Portanto, no contrato vigente, de 01 a 24 de Agosto/2020, seriam 15 leitos de UTI e permaneceu liberado no sistema 09 leitos.

Fonte: documento nº 2864729 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15.

O mesmo relatório da CSRA inserido no documento nº 2864729 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 01/08/2020 a 31/08/2020, o número de diárias possíveis no mês foram de 791 diárias em **Enfermaria de Clínica Médica COVID**, um total de **526 diárias disponibilizadas**, destas 430 foram efetivamente ocupadas, 83 diárias disponibilizadas para receber casos novos, 13 diárias disponibilizadas e bloqueadas e 265 diárias inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde



Observação: Considerando que a supressão do contrato para 9 leitos de UTI COVID e 17 leitos de Enfermaria COVID ocorreu somente a partir de 25/08/2020, segundo Processo Administrativo n.º PMC.2020.00015827-15 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Contratada: H. G. C. - HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA CNPJ nº 04.425.244/0001-77 Termo de Aditamento n.º 105/20 Termo de Contrato n.º 083/20 Objeto: supressão Assinatura: 25/08/2020. Portanto, no contrato vigente, nos dias de 01 a 24 de Agosto/2020, seriam 28 leitos de Enfermaria e permaneceu liberado no sistema 17 leitos. 1 diária não disponibilizada por bloqueio inadequados pois o bloqueio permaneceu em nome de paciente já internado em outro leito, Leito 104 A bloqueado aguardando paciente MWRG já internado no leito 108B, regulação finalizada as 16 horas do dia 11/08 e internação registrada as 22 horas do dia 11/08/2020, o bloqueio permaneceu no dia 12/08/2020 o dia todo, no retrato de censo das 18 horas o leitos continua bloqueado. **Fonte: documento nº 2864729 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15.**

Mediante os relatórios acima recebidos a composição do recurso para repasse da primeira parcela foi calculado na conformidade das Cláusulas 6 e 8 do Contrato 83/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2558364), no qual 259 diárias de UTI Adulto e 449 diárias de Enfermaria foram pagas no valor de 100% e 20 diárias de UTI Adulto e 77 diárias de Enfermaria foram pagas no valor de 70% totalizando o valor de **R\$ 1.173.741,62**, conforme é demonstrado no Despacho PMC-SMS-DGDO (2776972) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias disponibilizadas e ocupadas de UTI Adulto	259	R\$ 2.460,98	R\$ 637.393,82
Diárias disponibilizadas e não ocupadas UTI Adulto	20	R\$ 1.722,68	R\$ 34.453,60
Diárias disponibilizadas e ocupadas de Enfermaria	449	R\$ 998,00	R\$ 448.102,00
Diárias disponibilizadas e não ocupadas Enfermaria	77	R\$ 698,60	R\$ 53.792,20
TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN			R\$ 1.173.741,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde



5. Valor total dos recursos financeiros

A Tabela abaixo indica o quantitativo de leitos disponibilizados, utilizados, valor executado e o repasse a cada mês. Restou demonstrado que no período de junho a agosto de 2020 foi executado 38,39% do contrato firmado com a Instituição:

Mês de Pagamento 2020	Número de leitos possíveis		Número de leitos disponibilizados ocupados		Número de leitos disponibilizados e não ocupados		Número de leitos não disponibilizados		Valor total executado no mês	Total do Contrato: R\$ 1.328.929,20
	UTI	Enfermaria	UTI	Enfermaria	UTI	Enfermaria	UTI	Enfermaria		
JUNHO	210	392	49	73	0	0	161	319	R\$ 186.059,08	9,94%
JULHO	465	868	278	417	2	113	185	338	R\$ 1.182.705,60	11,78%
AGOSTO	279	527	259	449	20	77	0	1	R\$ 1.173.741,62	16,67%
TOTAL EXECUTADO										38,39%

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O CONTRATO 083/20 junto ao HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS – HOSPITAL METROPOLITANO visou a ampliação da assistência integral ao paciente com a infecção COVID em 15 leitos de UTI e 24 leitos de Enfermaria para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP.

Em razão do atrasado no prazo de início do fornecimento do serviço e disponibilização parcial dos leitos contratados, tanto de UTI Adulto quanto de Enfermaria em Clínica Médica, a diretora do DGDO no Ofício PMC-SMS-DGDO (2624793) e Ofício PMC-SMS-DGDO (2642716) levou ao conhecimento do Secretário Municipal de Saúde e sugere a Apuração de infrações na execução do Contrato nº 083/20, firmado entre Município e a empresa H. G. C. – Hospital Geral de Campinas Ltda. E este, no Despacho PMC-SMS-GAB (2615211), encaminha ao Secretário de Assuntos Jurídicos para “análise e providências no sentido de instaurar procedimento de apuração de penalidade referente à inexecução contratual.”

Ainda, vários atos administrativos foram realizados em nível de diretoria do DGDO e Vigilância Sanitária, Gabinete dos Secretários de Saúde e Assuntos Jurídicos que resultou na formalização do Termo de Aditamento 105/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-



CSFA (2812928) no qual houve a supressão de 39,69% do Termo de Contrato nº 083/2020, passando as quantidades contratadas a ser de 09 (nove) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - Adulto e de 17 (dezesete) Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda, assinado em 25/08/2020.

Das 608 diárias em UTI Adulto e 1129 diárias em Enfermaria disponibilizadas pela Entidade no período de junho a agosto/2020, 586 (96,4%) e 939 (83,2%) respectivamente, foram ocupadas por pacientes com a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Observa-se, taxa de ocupação dos leitos superior a 85% tanto em UTI quanto em enfermaria, em todos os meses do 2º Quadrimestre, evidenciando a importância da contratação dos leitos considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2(covid-19) e a necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia da covid-19 previstas na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Do valor total previsto como despesa do Termo de Contrato 83/20, foram executados 38,39%, totalizando o valor de repasse de **R\$ 2.549.889,22** (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), pagos em conformidade com os regramentos definidos nas Clausulas 6 e 8 Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2532780).

Importante ressaltar que a supressão contratual não trouxe prejuízo a assistência à saúde pública prestada pelo Município de Campinas. Conforme demonstrado nas tabelas expostas neste RDQA o número de diárias disponibilizadas foram igual ou maior o número de diárias efetivamente ocupadas. Não tendo sido necessário a contratação emergencial dos leitos suprimidos do Contrato 83/20 em outra entidade. A presente supressão denotou racionalidade uso do recurso público baseado na eficiência da capacidade instalada demonstrada pela entidade contratada.

Toda a utilização dos leitos Municipais é acompanhada diariamente pela Coordenadoria Setorial de Regulação Acesso e semanalmente a Comissão Municipal de contingenciamento para o Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo COVID 19, que se reúnem para análises e tomadas de decisão Municipal, sendo que as



Secretaria Municipal de Saúde

informações são atualizadas no site, inclusive quanto a execução das despesas, no portal da transparência <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/sites/covid-19.campinas.sp.gov.br>.

Temos a informar que o Ministério Público do Estado de São Paulo, em nome da Promotora de Justiça, Dra. Cristiane Correa de Souza Hillal vem solicitando mensalmente à SMS/ DGDO, pareceres para instrução do Inquérito Civil, 1879/20, sobre o contrato com o Hospital Geral de Campinas, sendo que as informações estão sendo prontamente realizadas e remetidas através do SEI - PMC.2020.00029170-28 ao SMAJ.

Campinas, 28 de setembro de 2020

Eliana F. P. Fernandes
Fiscal do Contrato - DGDO

Stefane C. P. Oliveira
Gestora do Contrato

De acordo

Érika C. Jacob Guimarães
Diretora do DGDO / SMS